

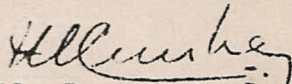
O Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto nº 56.725, de 16 de agosto de 1965, e considerando as constantes consultas de cu nho nitidamente jurídico que lhes são feitas e a decorrente necessidade de elementos capacitados nesse campo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o Presidente a contratar serviços profissionais de advogados, de sua escolha, para assessorá-lo em questões de or dem jurídica pertinentes a este Conselho Federal.

Artigo 2º - Os trabalhos assim contratados, poderão ser remunerados.

Brasília, 16 de novembro de 1972

  
Murilo Bastos da Cunha  
Presidente do CFB